



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## LEI Nº 1.096/2020

**SÚMULA:** MODIFICA A CARGA HORÁRIA E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo-PR, na **Sessão Ordinária nº. 03/2020**, realizada em 12 de março de 2020, **APROVOU** e eu **JAIR ROCHA DA SILVA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Cantagalo-PR, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** -, O art. 3º e o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.039/2018, que deram nova redação ao art. 16 e o Anexo I da Lei Municipal nº. 497/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“A carga horária, o nível do cargo, a quantidade de vagas e o salário encontram-se assentados na tabela constante no Anexo I desta Lei”.

### ANEXO I

#### CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Cargo	Carga Horária	Nível	Vagas	Vencimento
Assessor Jurídico	40 horas semanais	C-1	01	R\$ 3.600,00

**Art. 2º** - O Apêndice I da Lei Municipal nº. 1.058/2019, que alterou as atribuições previstas para o cargo comissionado de Assessor Jurídico no art. 4º da Lei Municipal nº. 1.039/2018, passar a vigorar com a seguinte redação:

“Realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno; assistir ao Prefeito no controle interno da legalidade dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados; elaborar estudos sobre temas jurídicos, quando solicitado e examinar, prévia e conclusivamente, anteprojeto de lei, decretos e outros atos normativos de interesse do Município; analisar e propor soluções, de caráter jurídico, para os assuntos que lhe sejam cometidos pelo Prefeito e Secretários Municipais; colaborar, em conjunto com os demais órgãos integrantes da Prefeitura, na elaboração de instrumentos legais necessários à defesa dos interesses do Município;



# **Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; participar de reuniões e outros trabalhos quando designado, inclusive em outros municípios e estados; acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre que solicitado; atender o público interno e externo em assuntos relacionados às suas atribuições; exercer outras tarefas afins.”

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de março de 2020.

  
**JAIR ROCHA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS  
REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020  
DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 008/2020  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com o art. 11, inciso III, do Decreto Municipal nº 122/2014, de 19 de setembro de 2014, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima emendada, assinada em 16 de março de 2020, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 13/03/2020, conforme abaixo relacionado.

ITEM	QTD	UND	DESCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	12,00	MÊS	INTERNET 3MBITS DOWNLOAD X 1 MBITS UPLOAD, CONEXÃO VIA RÁDIO, INSTALAÇÃO INCLUIDA, EQUIPAMENTOS EM COMODATO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (COMUNIDADE DE GUAMPARA)	116,00	1.392,00
002	12,00	MÊS	INTERNET 3MBITS DOWNLOAD X 1 MBITS UPLOAD, CONEXÃO VIA RÁDIO, INSTALAÇÃO INCLUIDA, EQUIPAMENTOS EM COMODATO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (COMUNIDADE DE GLEBA NOVE)	116,00	1.392,00
003	12,00	MÊS	INTERNET 3MBITS DOWNLOAD X 1 MBITS UPLOAD, CONEXÃO VIA RÁDIO, INSTALAÇÃO INCLUIDA, EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA CADA PONTO - ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOMINGOS LOPES (COMUNIDADE DE GLEBA NOVE)	136,00	1.632,00
004	12,00	MÊS	INTERNET 3MBITS DOWNLOAD X 2 MBITS UPLOAD, CONEXÃO VIA RÁDIO, INSTALAÇÃO INCLUIDA, EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ESCOLA RURAL MUNICIPAL CÂNDIDO XAVIER (COMUNIDADE DE GUAMPARA)	156,00	1.872,00

Marquinhos/PR, em 16 de Março de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Marquinhos/PR, em 16 de Março de 2020.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020/PMEAI

PARTES: Município de Espigão Alto do Iguaçu e a empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição de peças diversas para realizar reparo na geladeira de guarda de vacinas da marca INDEL/RV22D 280 LITROS, a cargo da Sala de Vacinas do Centro de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

VALOR: R\$ 6.630,00 (seis mil seiscentos e trinta reais).

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94.

RECONHECIMENTO DA DISPENSA: ADRIANO PAULO SCHERER - Assessor Jurídico - OAB/PR Nº 47.952.

RATIFICAÇÃO: HILÁRIO CZECHOWSKI - Prefeito Municipal - 13/03/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 027/2020/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UM) CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30, ZERO KM, 6X4, 300CV, ANO DA FABRICAÇÃO 2019, MODELO 2020, 03 EIXOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 10,00R20, TRANSMISSÃO MANUAL MECÂNICA, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE DE 14M3, MARCA LIBREMAC/LIBRELATO, COM RECURSOS ORLUNDOS DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 354.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

ASSINATURA: 16/03/2020.

VIGÊNCIA: 15/03/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 106/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP.

OBJETO: FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES O RESTABELECIMENTO DA EQUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO FIRMADO NA DATA DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E A EMPRESA AUTO POSTO ESPIGÃO ALTO LTDA - EPP, RELATIVAMENTE AO FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, O QUAL, A PARTIR DA DATA DE 13/03/2020, PASSARÁ A VIGORAR DA SEGUINTES FORMAS: A) GASOLINA COMUM, BAIXA DE 3,28%, PASSANDO O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) POR LITRO, AO VALOR DE R\$ 4,83 (QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) POR LITRO.

ASSINATURA: 12/03/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu**  
Administração 2017 - 2020

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 028/2020/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA REALIZAR REPARO NA GELADEIRA DE GUARDA DE VACINAS DA MARCA INDEL/RV22D 280 LITROS, A CARGO DA SALA DE VACINAS DO CENTRO DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 6.630,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

ASSINATURA: 16/03/2020.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 03/2020-PMPB

Analisando o procedimento do Pregão e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 03/2020-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a contratação de EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em favor da proponente:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, vencedora do lote 01 totalizando R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de março de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 03/2020

DETELORAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME  
CNPJ nº. 06.349.494/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E HORAS DE CAMINHÃO MUNCK VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PERIÓDICA DA REDE ELÉTRICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VIGÊNCIA: 10/03/2020 a 09/03/2021.

Item	Descrição/Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO	MARGIRIUS	UN	30,00	17,03	510,90
2	BRAÇO PARA LUMINÁRIA LMI REFORÇADO PADRÃO COPEL	UN	45,00	33,12	1.490,40	
3	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PUBLICA OLIVO LMS PADRÃO COPEL REFORÇADO	UN	20,00	137,20	2.744,00	
4	CABECOTE ALUMINIO 2	SEP	UN	10,00	8,52	85,20
5	CAIXA ACRILICA 1M	ITAF	UN	10,00	88,13	881,30
6	CAIXA ACRILICA 2M COM LUPA	ITAF	UN	8,00	340,54	2.724,32
7	CONECTOR PERFORANTE 10-95	INESCA	UN	250,00	13,25	3.312,50
8	CONTATOR 3 TF 43	LUKMA	UN	25,00	170,32	4.258,00
9	DISJUNTOR 2X25	FOCO	UN	10,00	40,02	400,20
10	DISJUNTOR 2X70	FOCO	UN	10,00	87,46	874,60
11	DISJUNTOR 3X25	FOCO	UN	10,00	86,77	867,70
12	DISJUNTOR DIN 2X10	FOCO	UN	15,00	30,28	454,20
13	DISJUNTOR DIN 2X15	FOCO	UN	10,00	35,01	350,10
14	DISJUNTOR DIN 2X32	FOCO	UN	10,00	35,01	350,10
15	DISJUNTOR DIN 2X50	FOCO	UN	10,00	31,23	312,30
16	DISJUNTOR DIN 2X60	FOCO	UN	10,00	52,99	529,90
17	ELETRÓDUTO 1"	MAXIMULT	M	300,00	1,85	540,00
18	PIO PARALELO 2X1,5	SC CABLE	M	15,00	13,25	198,75
19	PIO PARALELO 2X2,5	SC CABLE	M	500,00	2,37	1.185,00
20	PIO SÓLIDO 10MM	SC CABLE	M	300,00	5,68	1.704,00
21	HORAS DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK	ELETROLAR	H	70,00	331,18	23.182,60
22	LAMPADA 18W LED	EMPALEX	UN	200,00	11,23	2.246,00
23	LAMPADA 280 W METÁLICA	EMPALEX	UN	150,00	56,77	8.515,50
24	LAMPADA 40 W	EMPALEX	UN	100,00	81,80	8.180,00
25	LAMPADA 40W METÁLICA	EMPALEX	UN	100,00	58,83	5.883,00
26	LAMPADA 45W ESPIRAL 220V	DURROLUX	UN	30,00	56,77	1.703,10
27	LAMPADA 70 W SÓDIO	EMPALEX	UN	50,00	10,02	501,00
28	LUMINÁRIA LMI E-27 PADRÃO OLIVO	UN	50,00	15,10	755,00	

Valor total R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa JOSEMAR CRISTINA DINIZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 30.676.841/0001-84, para DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 300 M², RETIRANDO NA ESTRADA DE ACESSO AO GUARANI (ANTIGO LOCAL DO TRANSBORDO) E INSTALANDO JUNTO AO NOVO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO, pelo valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Porto Barreiro, 10 de março de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Fica ratificado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº. 032/2019, de 03 de junho de 2019, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 para a contratação da empresa JOSEMAR CRISTINA DINIZ - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 30.676.841/0001-84, para DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 300 M², RETIRANDO NA ESTRADA DE ACESSO AO GUARANI (ANTIGO LOCAL DO TRANSBORDO) E INSTALANDO JUNTO AO NOVO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO, pelo valor total de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais).

Porto Barreiro, 11 de março de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010  
www.portobarreiro.pr.gov.br

ENTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CONTRATO Nº 062/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Empresa Contratada:  
JOSEMAR CRISTINA DINIZ - ME  
CNPJ: 30.676.841/0001-84

Objeto:  
SERVIÇOS DE DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 300 M², RETIRANDO NA ESTRADA DE ACESSO AO GUARANI (ANTIGO LOCAL DO TRANSBORDO) E INSTALANDO JUNTO AO NOVO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO.

Item	Nome do produto/serviço	QTD	UN	Preço	Preço total
1	DESMONTAGEM, TRANSPORTE E REMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 300 M², RETIRANDO NA ESTRADA DE ACESSO AO GUARANI (ANTIGO LOCAL DO TRANSBORDO) E INSTALANDO JUNTO AO NOVO CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO.	1,00	UN	11.980,00	11.980,00
TOTAL					R\$ 11.980,00

Vigência:  
De 11/03/2020 a 10/12/2020.

Foto:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 11 de março de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14H00MIN DO DIA 31 DE MARÇO DE 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE E SEMENTES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PR, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com

Cantagalo, 17 de março de 2020.

JEAN MATHEUS MARTINS DE JESUS  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Controlado uma área hospitalar. Anit: 2017/2020

DECRETO Nº: 051/2020

SÚMULA: Exonera Servidor que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Exoneração à pedido do Sr. ROBISON XAVIER DE LIMA, portador da matrícula nº 3139-1, ocupante do cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração deste Município; o mesmo estava afastado por Licença sem remuneração através de Portaria nº 013/2018 datada de 16/02/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Março de 2020.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI Nº 1.096/2020

SÚMULA: MODIFICA A CARGA HORÁRIA E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo-PR, na Sessão Ordinária nº. 03/2020, realizada em 12 de março de 2020, APROVOU e eu JAIR ROCHA DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de Cantagalo-PR, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º e o Anexo I da Lei Municipal nº. 1.039/2018, que deram nova redação ao art. 16 e o Anexo I da Lei Municipal nº. 497/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"A carga horária, o nível do cargo, a quantidade de vagas e o salário encontram-se assentados na tabela constante no Anexo I desta Lei".

Cargo	Carga Horária	Nível	Vagas	Vencimento
Assessor Jurídico	40 horas semanais	C-1	01	R\$ 3.600,00

Art. 2º - O Apêndice I da Lei Municipal nº. 1.058/2019, que alterou as atribuições previstas para o cargo comissionado de Assessor Jurídico no art. 4º da Lei Municipal nº. 1.039/2018, passar a vigorar com a seguinte redação:

"Realizar atividades de consultoria e assessoramento jurídico interno; assistir ao Prefeito no controle interno da legalidade dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados; elaborar estudos sobre temas jurídicos, quando solicitado e examinar, prévia e conclusivamente, anteprojeto de lei, decretos e outros atos normativos de interesse do Município; analisar e propor soluções, de caráter jurídico, para os assuntos que lhe sejam cometidos pelo Prefeito e Secretários Municipais; colaborar, em conjunto com os demais órgãos integrantes da Prefeitura, na elaboração de

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP. 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições; participar de reuniões e outros trabalhos quando designado, inclusive em outros municípios e estados; acompanhar as sindicâncias e os processos administrativos disciplinares promovidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sempre que solicitado; atender o público interno e externo em assuntos relacionados às suas atribuições; exercer outras tarefas afins."

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 17 de março de 2020.

JAIR ROCHA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

DECRETO Nº. 020/2020.

De 17 de março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - COVID 19 - no âmbito do município de Porto Barreiro, e dá outras providências.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização,

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.978, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Infecção em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a gravidade do presente momento, em que se faz imprescindível a adoção de medidas efetivas de prevenção, controle, contenção de riscos e de danos à saúde pública;

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Administração Pública Municipal de Porto Barreiro/PR, as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da infecção humana pelo COVID-19 com os seguintes objetivos estratégicos:

I - Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais de saúde, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;

II - Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado às pessoas infectadas;

III - Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;

IV - Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 2º Fica recomendado, a partir de 18/03/2020, a suspensão de eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 (cinquenta) pessoas.

Art. 3º Fica suspensa a partir de 18/03/2020 as aulas da rede municipal de ensino, incluindo o CMEI Recanto Feliz.

§1º - As faltas relativas ao período de suspensão a que se refere o caput serão abonadas.

Art. 4º Os órgãos, departamentos e secretarias municipais passarão a ter expediente exclusivamente interno a partir de 18/03/2020 com telefone de plantão para urgências.

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

§1º. Todas as atividades externas, incluindo viagens consideradas não essenciais, oficinas do CRAS e outras que ensejem reunião de pessoas estão igualmente suspensas.

§2º. Os serviços essenciais, assim como os serviços de atendimento à saúde básica e da Secretaria Municipal de Saúde permanecerão funcionando normalmente ou em regime de escalas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a situação de emergência causada pelo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 17 de março de 2020.

MARINEZ BALDIN CROTTI  
Prefeita Municipal